



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

EDITAL CHAMADA PUBLICA 01/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

Processo nº 81/2024 – Matinha/MA

O MUNICÍPIO DE MATINHA MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo **Prefeitura Municipal de Matinha - MA**, com Sede na Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada neste ato pela Prefeita **Linielda Nunes Cunha**, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 18 § único da Resolução /CD/FNDE nº. 026/2013, Através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar **Chamada Pública** nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ano letivo de 2023. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30 de abril de 2024, às 08:30 horas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada na Rua Governador José Sarney, Centro, Matinha/MA.

1. OBJETIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

1.1. O objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar grupos formais/informais de agricultores familiares para **fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE **para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. Estimada	Valor Estimado R\$	
				Unit.	Total
1	ABACAXI: de primeira, in natura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	200	6,87	1.374,00
2	ABACATE: de primeira, in natura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	200	12,87	2.574,00
3	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afete sua aparência.	Kg	2.000	7,37	14.740,00
4	ABOBRINHA isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.	Kg	100	6,87	687,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

5	ACEROLA: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em caixas plásticas padrões.	Kg	400	6,87	2.748,00
6	ALFACE: frescas isenta de sujidades, ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afete sua aparência. Os maços devem ser ensacados individuais.	Kg	200	5,37	1.074,00
7	ARROZ: apresentação tipo 1 beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo 12 meses, a contar da data de entrega.	Kg	1.000	7,37	7.370,00
8	AZEITE DE COCO: Azeite de babaçu armazenado em recipientes plásticos. Deve apresentar rotulagem de composição nutricional, data de validade e fabricação. Embalagem de 1l.	Litro	300	25,00	7.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

9	BACURI: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões	Kg	100	13,37	1.337,00
10	BANANA: isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	Dúzia	4.200	12,37	51.954,00
11	BATATA DOCE: in natura, rosada ou branca, apresentando boa qualidade, compacta e firme, tamanho uniforme, típicos da variedade, sem brotos. Isentas de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	600	8,37	5.022,00
12	BISCOITO DE MESOCARPO:	Kg	150	30,00	4.500,00
13	CAJU: De boa qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões, constando a castanha.	Kg	500	7,37	3.685,00
14	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g	Kg	400	3,37	1.348,00
15	COCO SECO: Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	Unidade	800	3,37	2.696,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

16	COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g.	Kg	150	23.70	3.555,00
17	CUPUAÇU: Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	Kg	100	24.37	2.437,00
18	FARINHA BRANCA: produzida a partir da mandioca, de primeira qualidade, de cor branca, sem umidade, não ter cheiro azedo, ou grão com aspectos de queimado. Sem manchas escuras (mofo e bolores), isentas de sujidades. Embaladas em sacos plásticos de 1Kg, transparente e resistente.	Kg	1.000	13.87	13.870,00
19	FARIHA DE BABAÇU (Mesocarpo): farinha de Mesocarpo de Babaçu isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.com embalagem secundaria de caixa, que apresente rotulagem de composição nutricional, data de validade e fabricação. Embalagem de 500g.	Kg	225	25,00	5.625,00
20	FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica,1kg por embalagem, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos resistentes.	Kg	1.000	11,07	11.070,00
21	FEIJÃO DE CORDA: De cor verde, 1ª qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes	Kg	500	7,37	3.685,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

22	GOIABA: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	1.000	8,37	8.370,00
23	GOIABA ARAÇÁ: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes	Kg	200	8,37	1.674,00
24	JUSSARA: isento de sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas e larvas, caroços limpos e íntegros.	Kg	300	49,37	14.811,00
25	JONGOME: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	100	16,35	1.635,00
26	LARANJA: 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo. De colheita recente.	Unidade	500	1,37	685,00
27	LIMÃO: isento de sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afete sua aparência.	Kg	1.000	8,37	8.370,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

28	MACAXEIRA RAÍZ: raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrão.	Kg	2.000	3,37	6.740,00
29	MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes. isento de sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas e larvas.	Kg	3.000	7,37	22.110,00
30	MANGA: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	Kg	300	7,37	2.211,00
31	MARACUJÁ: de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados. Em maturação adequada para o consumo imediato.	Kg	500	14,37	7.185,00
32	MAXIXE: frescos, inteiros e sãs isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afete sua aparência. Adequado para o consumo.	Kg	400	4,77	1.908,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

33	MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	15.000	4,37	65.550,00
34	MILHO VERDE: espigas frescas de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão.	Unidade	1.200	2,37	2.844,00
35	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	300	8,87	2.661,00
36	PIMENTÃO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	100	9,37	937,00
34	PIMENTINHA: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, frescas, inteiras e sãs, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afete sua aparência. Adequado para o consumo.	Kg	100	20,37	2.037,00
38	QUIABO: frescos, inteiros e sãs isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão que afete sua aparência. Adequado para o consumo.	Kg	500	16,37	8.185,00
39	RUCULA: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Marços	100	3,37	337,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

40	TANGERINA: de primeira, in natura, poncã, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Unidade	200	1,37	274,00
41	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	500	9.37	4.685,00
42	VINAGREIRA: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	400	11.85	4.740,00
VALOR TOTAL					316.800,00

1.2 valor global estimado para a contratação é de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) que serão pagos com recurso advindos do FNDE/PNAE.

1.3. As frutas, verduras, legumes (abobrinha, alface, batata-doce, cheiro verde/cebolinha, couve, feijão, tomate, etc) deverão ter coloração e formato uniforme.

1.4. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

1.1.2. Os panificados (biscoitos) deverão ser preparados com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/21

3. PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão participar da presente Chamada Pública os grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rural constituídos em cooperativas e ou associações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento Familiar - DAP – Física e/ou Jurídica, conforme a legislação em epígrafe, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

3.2. Para emissão da DAP, a entidade articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

3.3. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências concedidas no edital de Chamada Pública e seus anexos.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- **Envelope “1” - Documentação de Habilitação**

Endereço: A Comissão de Avaliação de Chamada Pública nº 01/2024 -Matinha/MA

Proponente: (Nome completo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- **Envelope “2” – Projeto de Venda**

Endereço: A Comissão de Avaliação de Chamada Pública nº 01/2024 -Matinha/MA

Proponente: (Nome completo)

4.1. ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos Informais de Agricultores Familiares** deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);

II – Cópia da **DAP** principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

IV – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

4.1.2. Para **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em **Associações**.

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP Jurídica** para associações e cooperativas;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

V – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

VI – Prova de regularidade para com INSS;

VII – Prova de regularidade para com FGTS,

VIII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

IX - Cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada na **Junta Comercial**, no caso de **cooperativas**, ou **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no caso de **associações**. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do **Contrato Social**, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

4.2. **ENVELOPE “2” - PROJETO DE VENDA.**

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverá ser feito de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, e que prejudiquem a interpretação da proposta, deverá ser assinado pelo proponente ou representante legal;

b) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

4.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público municipal no exercício de suas funções.

4.4. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

5. PREÇOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

5.1. O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver o mais próximo ao preço de referência apontado na chamada pública, considerando a qualidade do produto.

5.2. Serão utilizados para composição do preço de referência: os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, utilizados pela CONAB; a média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

5.3. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MDA, através das Resoluções RD nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. OS **ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA** serão abertos na Sede da Secretaria Municipal de Educação às 08:30 horas do dia 30 de abril de 2024 em audiência pública, com elaboração de ATA (a ATA deverá ser lavrada independente de ser apresentado ou não **PROJETO DE VENDA**).

6.2. Serão consideradas propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

6.3. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7. RESULTADO

7.1. A Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação divulgará o resultado do processo em até **três dias ou 36 horas, (dias úteis)** após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), conforme Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

9.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

9.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar.

9.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública a partir da data de assinatura do Contrato até 31/12/2024.

9.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública, 01 (uma) vez por semana, às segundas feiras das 8:00hs às 11:00hs em local informado pela Secretaria de Educação, a partir da data de assinatura do contrato.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

13.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida, no horário de 8h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, ou ainda na **Secretaria de Agricultura**, ou ainda no prédio sede da Prefeitura.

13.2 O valor máximo de compra, importa-se em R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

13.3 O agricultor deverá procurar a Secretaria de Agricultura para auxiliar na elaboração do Projeto de Venda, com o Sra. Maria Raimunda Duarte Silva Neta, Secretária Municipal de Agricultura.

13.4. Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.

13.5 A entrega será uma vez por semana, em dias de 2ª feira das 8:00 às 11:00hs de acordo com as quantidades estipuladas, de acordo com o cronograma, afixado pela Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação disponibilizado oportunamente ao agricultor /produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora.

13.6 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

13.6 - Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.

13.8 – São Partes integrantes desta Chamada Pública:

Anexo I – RELAÇÃO DE ESCOLAS

Anexo II - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Anexo III- MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS
Anexo IV- MODELO DE PROPOSTAS PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS
Anexo V- MINUTA DA DECLARAÇÃO FORNECEDORES INDIVIDUAIS
Anexo VI- MINUTA DA DECLARAÇÃO GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES
Anexo VII- MINUTA DE DECLARAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS
Anexo VIII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP
Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO.

Matinha (MA), 04 de abril 2024.

Nubia Naura Serra Cutrim
Secretária Municipal de Educação

Ana Paula Batista Amorim
Nutricionista

Marlene Oliveira Correia
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Maria Raimunda Duarte Silva Neta
Secretária Municipal de Agricultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - MATINHA

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESCOLAS

	NOME DA ESCOLA	INEP	ENDEREÇO
1	CRECHE IRMÃ DULCE	21039020	SEDE
2	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SILVA COSTA	21039801	POV. BELAS ÁGUAS
3	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES DA SILVA	21039232	POV. SÃO RUFO
4	JARDIM DE INFANCIA IRMÃ DULCE	21276145	SEDE
5	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	21039585	POV. CHULANGA
6	ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS	21039143	POV. MENDONÇA DA RAMPA
7	ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR TEIXEIRA MILLET	21039283	SEDE
8	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I	21039054	POV. JOÃO LUÍS
9	EM DR. PEDRO NEIVA DE SANTANA	21039089	POV. PREGUIÇA II
10	ESCOLA MUNICIPAL DR. TEIXEIRA DE FREITAS	21039070	POV. TANQUE DE VALENÇA
11	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	21039321	POV. RODRIGUES
12	ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO MORAES	21039330	POV. SANTA VITÓRIA
13	ESCOLA MUNICIPAL EVANDRO SARNEY COSTA	21039348	POV. SANTANINHA
14	ESCOLA MUNICIPAL FÉ EM DEUS I	21039356	POV. TRONCO
15	ESCOLA MUNICIPAL GRAÇA DE DEUS	21039364	POV. GRAÇAS
16	JARDIM DE INFANCIA SACI PERERÊ	21191382	POV. ILHA VERDE
17	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO JOSÉ BORGES	21039259	POV. COROATÁ
18	ESCOLA MUNICIPAL GRAÇA DIVINA	21219575	POV. OS PATOS
19	ESCOLA MUNICIPAL INOCÊNCIO MARTINS	21039372	POV. PREGUIÇA I
20	ESCOLA MUNICIPAL JACUÍCA	21039380	POV. JACUÍCA
21	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO GOMES	21039399	POV. ITANS
22	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INÁCIO SERRA	21276323	SEDE
23	ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ SILVA COSTA	21039739	SEDE
24	ESCOLA MUNICIPAL LUÍS BELTRÃO FURTADO	21039186	POV. SANTA MARIA DOS FURTADOS
25	EM MANOEL TORQUATO ALVES DA SILVA	21039640	POV. AQUIRI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

26	EM MARCELINO PAIVA CANTANHEDE	21270058	POV. CUTIA III
27	EM MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS CUNHA	21039437	POV. ILHA VERDE
28	ESCOLA MUNICIPAL MARIANO SILVA	21039429	POV. PIRAI
29	EM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	21039461	POV. CARANGUEJO
30	EM NOSSA SENHORA DO LOURETO	21039445	POV. BICO DE FERRO
31	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRASÍLIA	21219605	POV. NOVA BRASÍLIA
32	EM PROF. ^a MARIA BERREDO DA SILVA	21276153	SEDE
33	EM RAIMUNDO PEDRO MACHADO SERRA	21039470	POV. ENSEADA GRANDE
34	ESCOLA MUNICIPAL REFORMA	21039496	POV. REFORMA
35	ESCOLA MUNICIPAL REUNIDA MONTE CRISTO	21039500	POV. MONTE CRISTO
36	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	21039607	POV. CUTIA II
37	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	21039690	POV. CURRAL DE VARAS
38	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FELIPE	21039526	POV. SÃO FELIPE
39	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	21039534	POV. SÃO FRANCISCO
40	ESCOLA MUNICIPAL SEVERO DA SILVA BASTOS	21039593	POV. BOA FÉ
41	ESCOLA MUNICIPAL THALES RIBEIRO GONÇALVES	21039623	POV. SANTA IZABEL
42	INSTITUTO EDUCACIONAL ALBERTO SILVA COSTA	21039151	SEDE
43	JARDIM DE INFÂNCIA ABELHINHA	21318808	SEDE
44	JARDIM DE INFÂNCIA SÃO SEBASTIÃO	21250014	SEDE
45	EM DR. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO	21039305	POV ROQUE
46	ESCOLA MUNICIPAL FÉ EM DEUS II	21039119	SÃO CAETANO
47	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	21203253	POV. ALTO DE PEDRAS
48	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CONCEIÇÃO AMARAL	21285551	SEDE
49	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMARAL DA SILVA	21039771	POV. MEIA LÉGUA
50	EM PROF. ^a . DULCIDALVA NUNES CUNHA	21287384	RUA LEOCÁDIO COSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - MATINHA

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPO FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - MATINHA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPO INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - MATINHA

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - MATINHA

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Fornecedores Individuais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – MATINHA/MA
PROCESSO Nº 81/2024 – MATINHA/MA

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço), declaro para fins de participação na Chamada Pública nº 01/2024, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de minha produção.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2024 - MATINHA

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Grupos Informais de agricultores familiares)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – MATINHA/MA
PROCESSO Nº 81/2024 – MATINHA/MA

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço), representando os agricultores no presente grupo informal, declaro para fins de participação na **Chamada Pública nº 01/2024 - MATINHA**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados no presente projeto de venda.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2024 - MATINHA

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Dos Grupos Formais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – MATINHA/MA **PROCESSO Nº 81/2024 – MATINHA/MA**

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o (a) Sr (a). (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador de CPF nº , residente e domiciliado (endereço) , representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na **Chamada Pública nº 01/2024** – que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2024 - MATINHA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – MATINHA/MA **PROCESSO Nº 81 /2024 – MATINHA/MA**

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador do CPF de nº , DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de **R\$ 40.000,00** (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/ano civil, por entidade executora, estabelecido na **Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021**, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.

Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2024

ANEXO IX

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, através da **Prefeitura Municipal de Matinha**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Sra. Prefeita **Linilda Nunes Cunha**, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04, e _____, doravante denominada **CONTRATADO**, _____ residente na _____, RG. nº _____, CPF nº _____, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, conforme consta do Processo Administrativo nº 81/2024 – Matinha/MA, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 18, § único da Resolução/ CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, bem como o que consta no Chamamento Público nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2024, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Transcrever do Projeto de vendas

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros alimentício da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA:

O início para entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

- a) A entrega dos produtos deverá ser feita 01 (uma) vez por semana na **Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação**, as segundas feiras das 8:00 às 11:00horas.
- b) O recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o Anexo I do Edital de Chamada Pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar **CONTRATADA**, receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA:

No valor mencionado na Cláusula Quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matinha/MA, classificada conforme abaixo:

02 07 01 SEC. MUN. EDUC, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

12 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

12 361 0018 2029 0000 Manutenção de Alimentação Escolar-PNAE

12 365 0018 2029 0000 Manutenção de Alimentação Escolar-PNAE

02 07 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

12 361 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE

12 365 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na **Cláusula Terceira**, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente. Não será efetuado qualquer pagamento a **CONTRATADA** enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA

A **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADA FORNECEDORA**, deverá pagar multa de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do **FNDE** em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A **CONTRATADA FORNECEDORA** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Nota Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentadas nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA FORNECEDORA** o ressarcimento de danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da **CONTRATADA**;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste conforme Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa da **CONTRATADA**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01 /2024, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância da qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida nesta Chamada Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matinha/MA, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº